

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA O ATENDIMENTO EXCEPCIONAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES.

O Consorcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES, através de sua Secretária Executiva, Irene Gomes Guedes, no uso de suas atribuições, de acordo com autorização do Presidente e visando a contratação de profissionais, por prazo determinado, para o atendimento de excepcional interesse público, consubstanciado na necessidade de reforço no desenvolvimento de ações atinentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM CONVALES, frente à habilitação deste Consócio em Projeto de equivalência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, vem, através deste Edital nº 001/2020, tornar público que irá selecionar profissionais para desempenhar as funções de **Médico Veterinário auxiliar de inspeção municipal e Agente de Inspeção**, mediante contratação por prazo determinado, **nos termos análogos do art. 443, § 2º, “a” da Consolidação das Leis do Trabalho**, pelo período de 1 (um) ano, podendo, em caso excepcional, ser prorrogado uma única vez, limitando-se ao período máximo de 2 (dois) anos, conforme permissivo legal.

As contratações originadas deste procedimento visam o preenchimento temporário dos empregos em questão, possibilitando ao Consórcio o atendimento de requisitos do MAPA referente à busca pelo Consórcio de equivalência dos seus serviços de inspeção de produtos de origem animal ao Federal; motivo pelo qual as contratações oriundas da presente seleção, caracterizando-se como excepcionais, se darão em caráter temporário e, apenas em caso de constatação de manutenção da ampliação do pessoal após os processos vigentes, se avaliará a necessidade continuada destas contratações, caso em que, um Concurso Público será deflagrado.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável ao setor público:

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Secretaria Executiva do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES.

1.2 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão estritamente observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1


1.3 - A íntegra deste Edital poderá ser obtida gratuitamente na sede do Consórcio, situada na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, bairro Primavera I, Arinos – Minas Gerais, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, assim como por e-mail, mediante solicitação pelo endereço eletrônico consorciourucuia@yahoo.com.br

1.4 - Todos os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES.

1.5 - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma etapa única de análise curricular.

1.7 – Para efetivação da contratação dos aprovados, é requisito essencial a aprovação no exame médico admissional.

1.8 - As contratações serão realizadas pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo vir a serem prorrogadas conjunta ou individualmente, uma única vez, limitado ao período máximo determinado legalmente.

1.9 - O contratado submeter-se-á, no que lhe for aplicável, às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.10 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Quadro de Vagas, Carga Horária e Salário;

ANEXO II – Atribuições dos Empregos;

ANEXO III – Ficha de inscrição;

ANEXO IV – Modelo de Currículo;

ANEXO V – Critérios para análise de Currículo;

ANEXO VI – Formulário para Recurso.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas pelo próprio candidato ou por procurador (por meio de instrumento de procuração simples) e serão efetivadas presencialmente ou através de e-mail na seguinte data:

2.1.1. Na sede do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES, situado na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, bairro Primavera I, Arinos – Minas Gerais, no período compreendido entre os dias 02/10/2020 – sexta-feira a 09/10/2020 – sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas;

2.1.2. Por meio eletrônico, através de encaminhamento da documentação exigida para o e-mail consorciourucua@yahoo.com.br, no mesmo período compreendido entre os dias **02/10/2020** – sexta-feira a **09/10/2020** – sexta-feira ATÉ O HORÁRIO LIMITE DAS 17 HORAS, sendo que e-mails recebidos APÓS este horário serão desconsiderados;

2.2 - A inscrição do candidato será efetivada por meio do encaminhamento dos seguintes documentos:

2.2.1. Ficha de inscrição (Anexo III) e do modelo do currículo (Anexo IV), acrescido dos respectivos documentos e certificados comprobatórios.

2.2.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, sendo aceitas: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, possuam validade como documento de identidade; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15) – NÃO HÁ NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO, PODENDO SER APRESENTADO O DOCUMENTO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO PELO PRÓPRIO AGENTE ADMINISTRATIVO DO CONVALES NO ATO DA INSCRIÇÃO.

2.2.3. Prova de quitação das obrigações militares (por meio da apresentação do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou do Certificado de Reservista - CR ou do Certificado de Isenção – CI, ou outro documento equivalente);

2.2.4. Prova de quitação das obrigações eleitorais, que poderá ser obtida *on line* através do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

2.2.5. Cópia do Diploma ou Declaração de Graduação ou Pós-Graduação e o respectivo Histórico Escolar expedidos por instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC - NÃO HÁ NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO, PODENDO SER APRESENTADO O DOCUMENTO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO PELO PRÓPRIO AGENTE ADMINISTRATIVO DO CONVALES NO ATO DA INSCRIÇÃO.

2.2.6. Em se tratando de experiência profissional, deverá esta ser comprovada por certidão, declaração, atestado, cópia de contrato de trabalho, cópia de contrato de prestação de serviços autônomos ou cópia da carteira profissional, onde conste expressamente o objeto ou cargo/função ocupado.

2.3 - Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada, que será verificada na perícia médica durante exame médico pré-admissional para caracterização da deficiência declarada.

2.3.1. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego.

2.4 – 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada emprego ofertado ficam reservadas para as pessoas portadoras de deficiência, desprezadas as frações.

2.5 - Se ao longo do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado forem instituídas e/ou disponibilizadas outras vagas além daquelas ofertadas para cada cargo, a primeira (1ª) contratação de candidato portador de deficiência, desde que classificado, ocorrerá quando da contratação da vigésima (20ª) vaga de cada emprego, sendo a segunda (2ª) na quadragésima vaga (40ª), e assim sucessivamente.

2.6 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do emprego para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

2.7 - O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, além de proceder na forma disposta no item 2, deverá apresentar, em envelope lacrado (no caso de inscrição presencial) ou em arquivo anexo (no caso de inscrição por e-mail), que não será conferido pelo atendente, os seguintes documentos: laudo médico com data de emissão inferior a cento e oitenta dias do último dia de inscrição, atestando a espécie, o grau e/ou nível da deficiência e declaração assinada pelo candidato, constando que é portador de deficiência e que está ciente de que terá de se submeter, se aprovado, ao exame médico estabelecido no subitem 2.3.

2.8 - O candidato com deficiência que não cumprir o determinado no item 2.7 deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.9 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por outros meios que não o presencial ou através do e-mail indicado.

2.10 – O CONVALES se reserva no direito de não receber inscrições em que se constate, de início, a ausência de quaisquer dos documentos ou comprovações exigidas.

2.11 – Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para realização das inscrições, que serão gratuitas.

2.12 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3 – VAGAS:

3.1 - Este processo de seleção irá ofertar um total de 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) vaga para cada um dos empregos indicados, conforme Anexo I deste Edital, que aponta a distribuição das mesmas, carga horária e salários.

3.2 - Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3.3 - O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise de currículo.

4 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em etapa única de análise curricular de pontuação por formação e experiência profissional, de caráter classificatório, na forma definida no Anexo V deste Edital.

4.2 - Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer.

4.3 - O CONVALES não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).

4.4 - A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.

4.5 - Em caso de igualdade na nota final do candidato para a vaga disponibilizada neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior idade;
- b) Sorteio público.

4.6 - O Processo Seletivo Simplificado regulado por este Edital é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo condição de criar direito líquido e certo quanto à contratação ou a precedência de contratação sobre os demais profissionais aprovados, respeitada a ordem de classificação.

4.7 - A divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) será realizada através da publicação do resultado preliminar **no painel de publicações oficiais do CONVALES na data de 14/10/2020 – segunda-feira.**

5 – RECURSOS:

5.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Secretaria Executiva (endereço já indicado anteriormente ou e-mail), uma única vez, no prazo comum compreendido entre o dia **14/10/2020** – quarta-feira (data da divulgação do resultado preliminar) e o dia **16/10/2020** – sexta-feira, observado o horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas para os protocolos físicos e o limite das 17 horas do dia 16 para os endereçados por e-mail.

5.2 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme anexo VI.

5.3 - Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença de um profissional designado pela Secretaria Executiva, permitindo-se anotações, mas vedada a extração de cópias por qualquer processo.



5.4 - Havendo acatamento do recurso, a Secretaria Executiva divulgará nova lista com as adequações decorrentes.

5.5 – Sendo inadmitido o recurso, a decisão será encaminhada à Secretária Executiva do Consórcio para validação, devendo haver motivação do ato.

5.6 – Os resultados preliminar e oficial serão publicados no painel de publicações oficiais do CONVALES e disponibilizados no sitio oficial do Consórcio: www.convalessmg.gov.br

6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria Executiva encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do Consórcio para homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

6.2 - Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na data de **19/10/2020**, segunda-feira, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO:

7.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente, serão convocados os aprovados, para, de acordo com agendamento do Consórcio, realizarem exame admissional.

7.2 – Estando o aprovado apto no Exame Admissional, sua efetiva contratação estará condicionada às seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;

c) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação para o emprego público;

d) não ser aposentado por invalidez;

e) estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

f) não ter vínculo, com a administração pública, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição da República, ainda assim se houver compatibilidade de horários;

g) comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado;



- h) ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso;
- e,
- i) ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.

7.3 - A convocação dos candidatos classificados será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, que terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para comparecimento.

7.4 - Não comparecendo o candidato convocado no prazo estipulado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

7.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério do CONVALES.

7.6 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

8.3 – Os contratados terão sua carteira profissional devidamente anotada e farão jus às verbas trabalhistas pertinentes à contratação por prazo determinado elencadas na CLT.

8.4 – Excetuados os casos de rescisão antecipada sem justa causa, os contratados não terão direito à multa fundiária ou aviso prévio, nos termos da Lei trabalhista.

8.5 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria Executiva.

8.6 - O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.

8.7 - Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

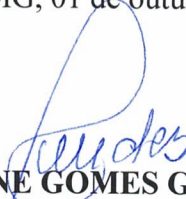
8.8 - Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização deste Processo Seletivo Simplificado e/ou por motivos de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital e, inclusive, promover a rescisão contratual dos eventualmente já contratados, observados os termos legais para tanto.



8.9 - O horário da jornada de trabalho será informado pela Administração do CONVALES previamente ao início do exercício da função, estando ciente o selecionado que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição a qual será lotado, observada, em todos os casos, a carga horária informada neste Edital.

8.10 – Eventuais dúvidas ou omissões serão esclarecidas e decididas pela Secretaria Executiva e informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (38) 3635-1185 ou pelo e-mail consorciourucua@yahoo.com.br

Arinos/MG, 01 de outubro de 2020.


IRENE GOMES GUEDES
Secretária Executiva do CONVALES

ANEXO I
- QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS -

EMPREGO	SALÁRIO MENSAL (R\$)	NUMERO DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL
Médico veterinário auxiliar de inspeção municipal	R\$ 3.000,00	01	40 horas/semanais
Agente de inspeção	R\$ 2.200,00	01	40 horas/semanais



ANEXO II
- REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS -

Emprego:	Requisitos mínimos:
Médico veterinário auxiliar de inspeção	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir Bacharelado em Medicina Veterinária, e registro no Conselho de classe. - Ser habilitado categoria B.
Agente de inspeção	<ul style="list-style-type: none"> - Ter concluído curso técnico em agropecuária, e ou área do conhecimento equivalente a formação em agroindústria e registro no Conselho de classe - Ser habilitado categoria B.

- DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS EMPREGOS PÚBLICOS: -

- Médico veterinário auxiliar de inspeção – executar, na função de auxiliar, as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal, no âmbito da gestão consorciada, comestíveis ou não, e seus derivados; auxiliar na verificação da aplicação dos preceitos do bem-estar animal e auxiliar na execução das atividades de inspeção *ante e post mortem* de animais de abate; manter disponíveis registros nosográficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal; auxiliar na elaboração das normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal; auxiliar na verificação da implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados; auxiliar a coleta e verificação dos programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal; auxiliar no controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal; auxiliar na verificação dos controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; contribuir e realizar ações orientadoras às indústrias de produtos de origem animal; auxiliar e/ou realizar palestras educativas sobre higiene dos alimentos e importância do consumo de alimentos inspecionados; conduzir veículo do SIM/CONVALES em vistorias, visitas e palestras; executar demais atribuições correspondentes e afetas ao Serviço de Inspeção desenvolvido pelo Consórcio.

- Agente de inspeção - contribuir com ações orientadoras e fiscalizadoras de fabricantes de produtos de origem animal; organizar registros, processos e relatórios do serviço de inspeção, alimentar o Banco de Dados do SIM; auxiliar em palestras educativas sobre higiene dos alimentos e importância do consumo de alimentos inspecionados; auxiliar na inspeção

sanitária de produtos de origem animal pelo SIM - Serviço de Inspeção Municipal que, além de fiscalizar tem como prioridade, a garantia da segurança do alimento que chega à mesa do consumidor, e também promover a competitividade dos produtos no mercado, pelo padrão de qualidade apresentado; auxiliar na confecção de termos de vistoria; realizar coleta de produtos e água para análise fiscal; conduzir veículo do SIM/CONVALES em vistorias, visitas e palestras.



ANEXO III
- FICHA DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO Nº: _____ (Uso exclusivo do CONVALES)

CARGO PRETENDIDO: _____

DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato: _____

Sexo: M () F () Estado Civil: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

UF: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____ CPF: _____ Título de Eleitor: _____

Zona: _____

Seção: _____ Cart. Profissional: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Expedição: : ____ / ____ / ____

Cert. Reservista: _____ Série: _____ Região: ____ Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefones: () _____

Celulares: () _____ Email _____

(1) _____

Email (2): _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Outro vínculo empregatício: Sim () Não ()

Local: _____

Função: _____ Tempo de Serviço: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração desses dados será imediatamente comunicada formalmente ao CONVALES, bem como será encaminhado o documento que comprove a alteração.

Arinos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

-----**Para uso do CONVALES**-----

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

- PROTOCOLO DE RECEBIMENTO -

INSCRIÇÃO: _____ NOME DO CANDIDATO: _____

RECEBIDA EM: ____ / ____ / 2020



ANEXO IV

- MODELO CURRICULO -

***HAVENDO NECESSIDADE, O CANDIDATO PODE ACRESCENTAR CAMPOS AO MODELO!**

1- DADOS PESSOAIS			
Nome Completo			
Endereço:			
Cidade/Estado:		CEP	
Celular:		Tel. Residencial:	
Email:		Data de Nascimento:	
Nº Reg. Profissional:		UF:	
Nº Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
CPF:			
Título de Eleitor:		Zona/Seção:	

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso:			
Formação:	<input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Outros:		
Instituição de Ensino:			
Data de início:		Data de Conclusão:	

3- PÓS-GRADUAÇÃO			
Tipo:	<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Área:			
Instituição de Ensino:		CEP	
Data de início:		Data de Conclusão:	
Tipo:	<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Área:			
Instituição de Ensino:		CEP	
Data de início:		Data de Conclusão:	

4- CURSOS RELACIONADO COM O CARGO SELECIONADO:			
Curso/área:			
Instituição de Ensino:			
Data de início:		Data de conclusão:	
Carga Horária:			



5- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Atividade/Função:	
Empresa:	

Data de início:		Data de conclusão:	
-----------------	--	--------------------	--

6- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atividade/Função:			
Empresa:			
Data de início:		Data de conclusão:	

7- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atividade/Função:			
Empresa:			
Data de início:		Data de conclusão:	

Lucas

ANEXO V

Critérios de análise curricular e pontuação para as funções de MÉDICO VETERINÁRIO e AGENTE DE INSPEÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Diploma, Declaração	Zero	Pré-Requisito
Registro em Conselho de Classe	Registro, Declaração	Zero	Pré-Requisito
Experiência profissional em inspeção de produtos animais em estabelecimentos com Sistema de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	5 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos.
Formação superior àquela exigida como pré-requisito	Diploma, Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	Especialização = 5 pontos ou Mestrado = 8 pontos ou Doutorado = 10 pontos	Especialização: Mínimo de 360 horas. Titulação só será aceita quando a instituição for reconhecida pelo MEC.
Capacitação ou Formação contados até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.). RELATIVOS À FUNÇÃO.	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária.	Até 30 horas = 2 pontos De 31 a 60 = 4 pontos De 61 a 90 = 6 pontos Mais de 90 = 8 pontos	- Não serão computados cursos do ciclo regular da grade de ensino. - A pontuação será cumulativa até o limite de 8 pontos Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias, serão consideradas 8 horas por dia certificado.



ANEXO VI
- FORMULÁRIO PARA RECURSO -

1- Nome Completo:

2- Vaga a qual se candidatou:

3- Orientações Gerais de preenchimento:

a) Preencha todos os campos deste formulário;

b) Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais;

c) Date e Assine o Formulário;

d) Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.

e) Preencher o recurso em 02 vias, das quais 01 será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

4- Objeto do Recurso:

5- Justificativa/Fundamentação:

6- Informações Adicionais:

Arinos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

-----**Para uso do CONVALES**-----

1- Decisão:

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

2- Justificativa/Fundamentação:

Arinos, _____ de _____ de 2020.

Secretaria Executiva

CONVALES
Publicado 01/10/2020
Arinos

SECRETARIA EXECUTIVA

Arinos